

DECISÃO DO RECURSO – COMISSÃO ORGANIZADORA

Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 06/2025

Candidata: Rafaela Elisa Thiesen dos Santos

Cargo: Enfermeira

I – DO RECURSO

A candidata interpôs recurso contra o resultado preliminar da avaliação de tempo de serviço/experiência profissional, alegando possuir 12 (doze) anos e 9 (nove) meses de experiência comprovada na função de enfermeira, pleiteando, por conseguinte, a revisão da pontuação atribuída na respectiva etapa.

II – DA ANÁLISE

A Comissão Organizadora, após reanálise da documentação apresentada pela candidata, verificou que:

1. Há efetiva comprovação de vínculos empregatícios na área de enfermagem, nos termos do edital;
2. Contudo, constatou-se período concomitante de vínculos empregatícios, que não pode ser computado duplamente;
3. Descontadas as sobreposições, o tempo total de experiência profissional válida é de 10 (dez) anos e 5 (cinco) meses, nos termos do item 7.3. E anexo II, do Edital nº 06/2025, sendo considerada a pontuação correspondente a 10 (dez) anos completos.

III – DA DECISÃO

Diante do exposto, a Comissão Organizadora decide pelo DEFERIMENTO PARCIAL do recurso interposto pela candidata Rafaela Elisa Thiesen dos Santos, para retificar a pontuação na fase de tempo de serviço/experiência profissional, conforme segue:

Critério		Pontuação anterior	Pontuação retificada
Tempo de serviço	de	34 pontos	40 pontos
Pontuação final		82 pontos	90 pontos

IV – DO RESULTADO

Fica, portanto, parcialmente deferido o recurso, com retificação da pontuação final da candidata para 90 (noventa) pontos, mantendo-se os demais resultados inalterados.

Capanema – PR, aos 14 dias do mês de outubro de 2025.


COMISSÃO ORGANIZADORA

DECISÃO DO RECURSO – COMISSÃO ORGANIZADORA

Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 06/2025

Candidata: Elizandra Porto

Cargo: Enfermeira

I – DO RECURSO

A candidata interpôs recurso contra o resultado preliminar da avaliação de tempo de serviço/experiência profissional, solicitando recontagem do tempo de serviço.

II – DA ANÁLISE

A Comissão Organizadora, após reanálise da documentação apresentada pela candidata, verificou que:

1. Há efetiva comprovação de vínculos empregatícios na área de enfermagem, nos termos do edital;
2. Contudo, constatou-se período concomitante de vínculos empregatícios, que não pode ser computado duplamente;
3. Descontadas as sobreposições, o tempo total de experiência profissional válida é de 5 anos, nos termos do item 7.3. E anexo II, do Edital nº 06/2025.

III – DA DECISÃO

Diante do exposto, a Comissão Organizadora decide pelo DEFERIMENTO PARCIAL do recurso interposto pela candidata Elizandra Porto, para retificar a pontuação na fase de tempo de serviço/experiência profissional, conforme segue:

Critério	Pontuação anterior	Pontuação retificada
Tempo de serviço	12 pontos	20 pontos
Pontuação final	62 pontos	70 pontos

IV – DO RESULTADO

Fica, portanto, parcialmente deferido o recurso, com retificação da pontuação final da candidata para **70 (noventa) pontos**, mantendo-se os demais resultados inalterados.

Capanema – PR, aos 14 dias do mês de outubro de 2025.

Alexander R. Bates

COMISSÃO ORGANIZADORA